

Rei n.º 7, de 14 de Fevereiro de 1948. L. Maurino 5

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e
em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal,
um crédito de Cr\$ 50.000,00 (cinqüenta mil crucei-
ros), suplementar à verba 251/8-63-2 - Material
Permanente, do orçamento, destinado à aqui-
sição de canos para reforma da linha adutora do
abastecimento de água.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será co-
berta com os recursos provenientes do produto
da elevação das taxas de água, não computado
no orçamento.

Parágrafo único - No caso de insuficiência
desses recursos para cobertura do referido crédi-
to, será providenciado o seu reforço, mediante
transposições de verbas, por outro ato legislativo.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 14 de Fe-
vereiro de 1948.

L. Maurino
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 14
de Fevereiro de 1948.

Pelo Secretário da Prefeitura,
M. J. P. de Almeida
Contadora.